



REUNIÃO PÚBLICA

Inscrição de Munícipes para uso da Palavra

SM Proc. nº
Registo nº
/

IMP.PG.02.1101.01

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome) _____, portador do (Documento de identificação) _____ nº _____, com residência _____, com o e-mail _____ e telefone/ telemóvel nº _____.

INSCRIÇÃO

Vem, ao abrigo do artigo 49º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, solicitar a inscrição para uso da palavra na Reunião Pública da Câmara Municipal, a realizar no dia _____ de 20____.

Assunto:

VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: _____.

Proteção de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Sintra garante a salvaguarda do direito à proteção de todos os Dados Pessoais, nos termos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com as alterações vigentes, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que sejam prestados pelo seu titular, utilizador deste website, através do presente formulário e cujo tratamento é feito de forma confidencial, estando os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Consideram-se «Dados pessoais» toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Considera-se «Tratamento de dados», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

O tratamento dos presentes dados é necessário para o exercício de funções de interesse público a que o responsável pelo tratamento de dados, nos termos da lei, se encontra obrigado, designadamente no plano das suas atribuições constantes do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e das competências da Câmara Municipal de Sintra constantes dos artigos 32º e 33º do referido Regime, bem como para a prossecução de um interesse legítimo do particular que concretiza o pedido.

I

Todos os restantes dados serão tratados, ao abrigo da obrigação legal constante do nº 6 do artigo 49º Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as alterações vigentes, e, Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, sendo garantido o tratamento de forma confidencial de todos aqueles que não sejam necessários para o registo do pedido e a elaboração da Ata, estando todos os colaboradores da Câmara Municipal de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos.

Os dados pessoais que irão ser objeto de tratamento informático no âmbito do parágrafo anterior são: Nome; Tipo de documento de Identificação (data de validade); Residência; N.ºs de contacto (telemóvel / fixo); Endereço de Correio Eletrónico; Dados biométricos (imagem e som).

O pedido de inscrição para intervenção a solicitação ou em nome de outrem, exceto nos casos de Advogados e Solicitadores no âmbito e dentro dos limites das respetivas profissões, deve ser previamente instruído com a competente procuração.

A inserção de dados pessoais de terceiros pelo munícipe no “Assunto” da intervenção e que se destinem a esclarecer e complementar o pedido de inscrição, são da sua exclusiva responsabilidade.

Os dados pessoais supra mencionados podem ser transmitidos a entidades terceiras pela Câmara Municipal de Sintra, quando a matéria em apreço não seja da competência da Câmara Municipal de Sintra e exista a obrigação legal de a tramitar para outra entidade, nos termos do nº 1 do artigo 41º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

O tratamento de dados tem por fim a tramitação da intervenção do respetivo titular, quer junto da Câmara Municipal de Sintra, quer junto de entidades terceiras, quando aplicável.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara Municipal;
- Contacto do Encarregado da Proteção de Dados → rgpd@cm-sintra.pt / 21.923.85.00;
- Os dados objeto de tratamento destinam-se somente à tramitação do presente pedido do particular;
- O não fornecimento dos dados supra implica a rejeição liminar do pedido;
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados e tempo de conservação dos dados pessoais:

Categoria de dados pessoais recolhidos	Destinatários	Finalidades	Fundamento Jurídico do Tratamento	Tempo de conservação dos dados pessoais
Nome, Documento de Identificação (número e validade), morada, Contactos (fixo e móvel), Endereço de Correio Eletrónico.	Câmara Municipal de Sintra	Inscrição o Muncipe para uso da palavra - Reunião Pública - Análise e tratamento do processo a que se reporta o/a Muncipe na sua intervenção.	Exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento (alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do RGPD); Cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito (alínea c) do nº1 do artº6º do RGPD).	Até ao termo do processo que suscitou a intervenção do Muncipe.
	Entidades com competência na matéria abordada pelo munícipe na reunião pública da Câmara Municipal.	Análise e tratamento do assunto exposto pelo munícipe na Reunião Pública da Câmara Municipal.		
Dados Biométricos (imagem)	Câmara Municipal de Sintra	Gravação da Reunião Pública da Câmara Municipal (inclui participação do Muncipe)		A duração da própria Reunião Pública da Câmara Municipal.
Dados Biométricos (som)		Gravação da Reunião Pública da Câmara Municipal (inclui participação do Muncipe) e disponibilização da mesma no sítio eletrónico da Autarquia.		Enquanto a gravação da reunião constar do site.

- Os dados em presença só serão acedidos por entidades oficiais terceiras, para efeitos de parecer, nos termos de Lei especial e não serão transferidos para países terceiros;

- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo titular dos dados, incluindo a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, podendo exercer de igual modo do direito de se opor à utilização dos mesmos;
- No caso dos dados constantes em documentos instrutórios, os dados pessoais adicionais aos que são estritamente necessários serão rasurados;
- Os presentes dados não se encontram sujeitos a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- Qualquer violação de dados pessoais constantes da Base existente no Município de Sintra será levada a conhecimento do interessado no prazo legal;
- O Titular de Dados tem o Direito de apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

A Política de Privacidade da Câmara Municipal de Sintra encontra-se disponível para consulta nos locais de Atendimento ao Público e em http://www.cm-sintra.pt/images/pdf/politica_privacidade cms.pdf.

Pede deferimento,

Sintra, _____ de _____ de 20_____

O Requerente,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- Os Cidadãos que pretendam intervir nas reuniões públicas da Câmara devem proceder à sua inscrição até às 15:30 do 2º dia útil que antecede a realização da respetiva reunião através dos meios e no horário indicados nas Formas de Submissão.
- A inscrição fica condicionada à compatibilidade do número de inscrições com o tempo previsto para o ponto da ordem de trabalhos destinado à intervenção do público.
- Exibir documento de identificação no local.

BASE LEGAL

- Artigo 49º do regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes;
- Lei nº1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro.

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Município das 9:00 às 16:30
- Plataforma SINTRAONLINE em www.sintraonline.pt
- Página da CMS em www.sintraonline.pt